

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2014  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2014  
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2014  
ART. 25, I DA LEI 8.666/93



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2014, POR SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR), COM FORNECIMENTO DE RECIPIENTES DE ACONDICIONAMENTO (BOMBAS), EM SISTEMA DE COMODATO, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA QUE ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, A EMPRESA STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA., NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representada pelo Secretário, o Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, por meio do Fundo Municipal de Saúde, instituído sob o CNPJ nº 09.251.115/0001-23, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. **Alberto Luiz Alves de Lima**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade nº 3.997.686 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 747.743.004-04, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.568.077/0001-25, com sede na Rua Viriato Correia nº 83, 1º andar, Boa Viagem, CEP 51.030-510, Recife/PE, neste ato representada pelos sócios administradores, o Sr. **Alexandre Luna Menelau**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de identidade 1.673.683 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 277.876.484-49, residente e domiciliado na Rua Setúbal, nº 464, apto. 2501, Condomínio Edifício Carla Dias, Boa Viagem, CEP 51.030-010, Recife/PE, o Sr. **Roberto Torres Teixeira**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade nº 3.398.221 SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 659.012.824-34, residente e domiciliado na Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 2570, Aptº 902, Piedade, CEP 54.410-010, Jaboatão dos Guararapes/PE, e sua Procuradora Outorgada a Srª. **Jósema Pinto Moura de Araújo**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade nº 2.916.201 - SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 450.215.114-91, residente e domiciliada na Rua Jorge Couceiro da Costa Eiras, nº 50, Aptº 302, Boa Viagem, CEP 51.021-300, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente primeiro termo aditivo referente a contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento do lixo hospitalar (incineração) e destinação final ambientalmente adequada, por solicitação da Secretaria de Saúde, mediante as seguintes cláusulas e condições:





**Paulista**  
PREFEITURA MUNICIPAL

*Cuidando da cidade, trabalhando pra você.*

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 217A/2015 - SAF**, da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **termo aditivo de valor (acréscimo)** ao **Contrato nº 113/2014**, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento do lixo hospitalar (incineração) e destinação final ambientalmente adequada**, por solicitação da **Secretaria de Saúde**, fica acrescido o percentual de **5,85% (cinco vírgula oitenta e cinco por cento)** sobre o valor total do mencionado contrato, para o período restante à sua vigência, a partir de **25 de março 2015**, representando a importância de **R\$ 7.716,24 (sete mil setecentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos)**, que corresponde a **14 (quatorze) semanas** restantes, tendo como fundamento suas cláusulas terceira e quarta, e no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

| Nº DE ORDEM                                                                                                                                        | UNIDADE DE SAÚDE                                                                       | CAPACIDADE | QTD. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR SEMANA L (R\$) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|----------------------|----------------------|
| <b>QUADRO I UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>                                                                                                        |                                                                                        |            |      |                      |                      |
| <b>37</b>                                                                                                                                          | SAMU – Av.Rodolfo Aureliano, nº 163 C – Vila Torres Gavão.                             | 50 L       | 03   | 47,26                | 141,78               |
| <b>38</b>                                                                                                                                          | CEAMP – Av. Palmares, s/n – Arthur Lundgren I.                                         | 50 L       | 03   | 47,26                | 141,78               |
| <b>42</b>                                                                                                                                          | CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico – Av Brasil s/n – Maranguape I - Paulista  | 50 L       | 04   | 47,26                | 189,04               |
| <b>QUADRO II - POLICLÍNICAS</b>                                                                                                                    |                                                                                        |            |      |                      |                      |
| <b>07</b>                                                                                                                                          | Prontoclínica Torres Galvão – Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n – Vila Torres Galvão. | 200 L      | 01   | 78,56                | 78,56                |
| <b>TOTAL GERAL, 01 (UMA) SEMANA:</b>                                                                                                               |                                                                                        |            |      |                      | <b>551,16</b>        |
| <b>TOTAL GERAL DE BOMBAS ACRESCIDAS PARA 14 (QUATORZE) SEMANAS: R\$ 7.716,24 (SETE MIL SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)</b> |                                                                                        |            |      |                      |                      |

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo, a partir desta alteração, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Fundo Municipal de Saúde**

**Empenho nº. 2015-00430-00-5**

Atividade: 4504

Elemento: 33.90.39

Fonte: 10000

Valor Empenhado: R\$ **7.716,24 (sete mil setecentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos)**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 217A/2015 - SAF**, da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que solicita o **termo aditivo de valor (acréscimo) de 5,85% (cinco vírgula oitenta e cinco por cento)**, sobre o valor total do **Contrato nº 113/2014**, devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde, Sr **Alberto Luiz Alves de Lima**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.



**Paulista**  
PREFEITURA MUNICIPAL

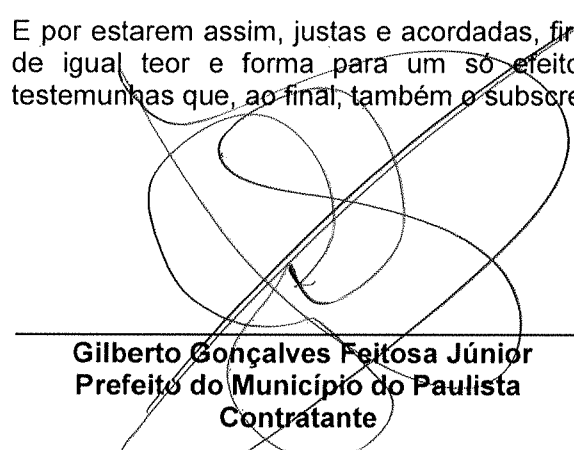
*Cuidando da cidade, trabalhando pra você.*

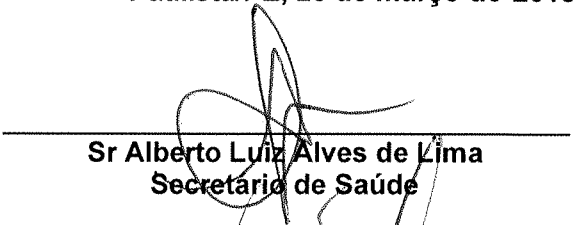
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

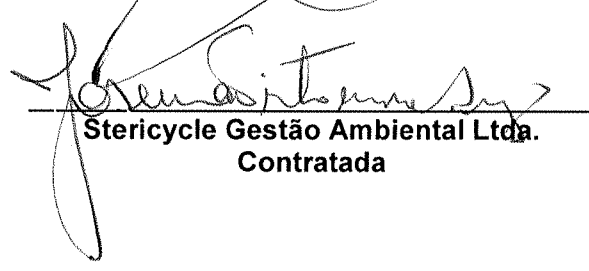
**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 113/2014**, de 18 de junho de 2014, naquilo em que não conflitem com o presente termo aditivo.

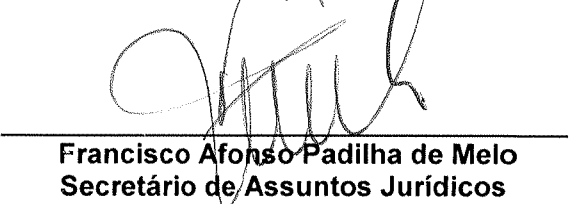
E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 25 de março de 2015

  
\_\_\_\_\_  
**Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**  
Prefeito do Município de Paulista  
Contratante

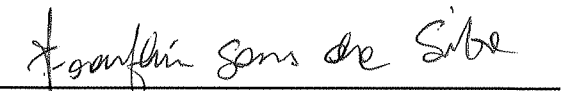
  
\_\_\_\_\_  
**Sr. Alberto Luiz Alves de Lima**  
Secretário de Saúde

  
\_\_\_\_\_  
**Stericycle Gestão Ambiental Ltda.**  
Contratada

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco Afonso Padilha de Melo**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
CPF/MF: 062-349-314-48

  
\_\_\_\_\_  
CPF/MF: 83382429420

